DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Maceió

ANO **XVII** | Maceió, Segunda-feira, 07 de Abril de 2014 | **Nº 4474**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITO DE MACEIÓ
RUI SOARES PALMEIRA

VICE-PREFEITO
MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE

SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO - **SEGP**
ADRIANA VILELA TOLEDO PEDROSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - **SMG**
MARCELLO DE OLIVEIRA BENTES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - **PGM**
RICARDO ANTONIO DE BARROS WANDERLEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - **SEMARHP**
CARLOS JUNIOR SPEGIORIN SILVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - **SEMAS**
JULIANA VERGETTI DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - **SECOM**
CLAYTON ANTÔNIO SANTOS DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - **SMCI**
FELLIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - **SEMED**
ANA DAYSE REZENDE DOREA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - **SEMEL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - **SMF**
RENATA FONSECA DE GOMES PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR E SANEAMENTO - **SMHPS**
MAC MERRHON LIRA PAES

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO - **SEMINFRA**
ROBERTO BARBOSA FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO - **SEMPLA**
MANOEL MESSIAS FERREIRA DA COSTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DO TURISMO - **SEMPTUR**
CLÁUDIA CRISTINA VASCONCELOS CAVALCANTE PESSÔA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE - **SEMPMA**
RAPHAEL WONG DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - **SMS**
JAELSON GOMES FERREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CIDADANIA - **SEMSCC**
JOSÉ EDMILSON CAVALCANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - **SEMTABES**
SOLANGE BENTES JUREMA

SUPERINDENTÊNCIA MUNICIPAL DE CONTROLE DO CONVÍVIO URBANO - **SMCCU**
NEANDER TELES ARAÚJO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ - **SIMA**
CARLOS IB FALCÃO BREDA

SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE MACEIÓ - **SLUM**
GUSTAVO LIMA NOVAES

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - **SMTT**
TÁCIO MELO DA SILVEIRA

COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - **COMARHP**
ANTÔNIO JOSÉ GOMES DE MOURA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - **FMAC**
VINÍCIUS CAVALCANTE PALMEIRA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - **IPREV**
LEONARDO NOVAES MACHADO

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - **COMDEC**
DINÁRIO AUGUSTO LEMOS JUNIOR

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0510
MACEIÓ/AL, 04 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Resolve exonerar, a pedido, Valkiria Simões Calheiros, do cargo em comissão de Coordenador de Administração Financeira e Prestação de Contas, Símbolo DAS-3, do (a) Secretaria Municipal de Saúde - SMS, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Municipal.

Rui Soares Palmeira
Prefeito de Maceió

PORTARIA Nº 0511
MACEIÓ/AL, 04 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Resolve exonerar, a pedido, Marcia Fabrizia dos Anjos Vilela, do cargo em comissão de Diretor de Defesa a Saúde, Símbolo DAS-5, do (a) Secretaria Municipal de Saúde - SMS, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Municipal.

Rui Soares Palmeira
Prefeito de Maceió

PORTARIA Nº 0512
MACEIÓ/AL, 04 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Resolve exonerar, a pedido, Celso Tavares, do cargo em comissão de Coordenador Geral de Epidemiologia, Símbolo DAS-4, do (a) Secretaria Municipal de Saúde - SMS, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Municipal.

Rui Soares Palmeira
Prefeito de Maceió

PORTARIA Nº 0513
MACEIÓ/AL, 04 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Resolve exonerar, a pedido, Gesiel Antonio de Oliveira, do cargo em comissão de Gerente de Programas, Símbolo DAS-2, do (a) Gabinete do Prefeito - GP, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Municipal.

Rui Soares Palmeira
Prefeito de Maceió

PORTARIA Nº 0514
MACEIÓ/AL, 04 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Resolve nomear Adinilson da Silva para o cargo em comissão de Assessor(a) Especial, Símbolo DAS-6, do(a) Gabinete do Prefeito - GP, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Rui Soares Palmeira
Prefeito de Maceió

PORTARIA Nº 0515
MACEIÓ/AL, 04 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Resolve nomear Ana Valeria Barbosa de Melo para o cargo em comissão de Coordenador de Administração Financeira e Prestação de Contas, Símbolo DAS-3, do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SMS, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Rui Soares Palmeira
Prefeito de Maceió

PORTARIA Nº 0516
MACEIÓ/AL, 04 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Resolve nomear Cicero Moreira da Silva para o cargo em comissão de Coordenador de Distrito Sanitário, Símbolo DAS-3, do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SMS, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Rui Soares Palmeira
Prefeito de Maceió

PORTARIA Nº 0517
MACEIÓ/AL, 04 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Resolve nomear Celso Tavares para o cargo em comissão de Diretor de Defesa a Saúde, Símbolo DAS-5, do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SMS, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Rui Soares Palmeira
Prefeito de Maceió

PORTARIA Nº 0518
MACEIÓ/AL, 04 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Resolve nomear Valkiria Simões Calheiros para o cargo em comissão de Gerente de Unidade de Saúde, Símbolo DAS-4, do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SMS, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Rui Soares Palmeira
Prefeito de Maceió

PORTARIA Nº 0519
MACEIÓ/AL, 04 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e de acordo com o Processo Administrativo nº 00100.035985/2014.
Resolve nomear a Conselheira Tutelar Suplente da Região Administrativa I Maria Gorete de França Moura, para compor o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, em substituição da Conselheira Titular Vera Lúcia Albuquerque Fragoso, em razão do seu afastamento para tratamento de saúde, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1° a 15 de abril de 2014.

Rui Soares Palmeira
Prefeito de Maceió

PORTARIA Nº 0520
MACEIÓ/AL, 04 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas,
RESOLVE substituir do Comitê Gestor Municipal do Plano Juventude Viva do Município de Maceió, os representantes dos segmentos abaixo relacionados:

1- Movimento Social da Juventude:

Titular Atual - Alyne Cristina de Lima Souza
(Movimento de Cultura)
Suplente Atual - Jeane Iara Rodrigues da Silva
(Associação Social e Cultural Afro Brasileira Ofã Omim)

Novo Titular - Jeane Iara Rodrigues da Silva
(Associação Social e Cultural Afro Brasileira Ofá Omim)
Novo Suplente - Angela Maria Lourenço de Oliveira
(Quintal Cultural-Movimento Cultural)

2 - Movimento Social Negro

Suplente Atual - Ana Carla Moraes da Silva
(ONG - Erê)

Nova Suplente - Jéssica Patrícia da Conceição
(Movimento Estudantil)

Rui Soares Palmeira
Prefeito de Maceió

Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Maceió

PORTARIA Nº 0521 MACEIÓ/ AL, 04 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o §1º, do art. 121, da Lei 4.973/2000, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2000.007633/2014,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a cessão da servidora pública municipal, abaixo relacionada, com fundamento no PARECER PA/PGM nº 493/2014, pertencente ao Quadro da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, por dois anos, para a Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio – SEMARHP:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
CLÁUDIA MARIA REBELO COSTA	929556-9	APOIO ADMINISTRATIVO

Art. 2º Finalizado o prazo da cessão deverá o servidor retornar, imediatamente, ao seu órgão de origem, salvo se a cessão for renovada mediante a publicação de nova portaria, devendo ser observados os decretos e instruções normativas que regem a matéria.
Art. 3º Cumpre ao órgão cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, a Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio.
Art. 4º O centro de custo do servidor corresponderá, durante o período da cessão, ao órgão cessionário.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 0522 MACEIÓ/ AL, 04 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, tendo em vista o inteiro teor do Processo Administrativo de nº. 2000.099339/2013, com fundamento no DESPACHO Nº 403/AD/2014, exarado pela Assessoria Direta/SEMARHP, RESOLVE exonerar, a pedido, o servidor público municipal, ALEX JOAQUIM DOS SANTOS, ocupante do cargo de Coveiro, sob a matrícula de nº 940227-6, pertencente ao Quadro de Pessoal da Superintendência Municipal de Controle do Convívio Urbano - SMCCU, nos ditames do art. 47 da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000, sendo reconhecidos seus efeitos a partir de 25 de setembro de 2013.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió

PORTARIA Nº 0523 MACEIÓ/ AL, 04 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, tendo em vista o inteiro teor do Processo Administrativo de nº. 2000.069971/2013, com fundamento no DESPACHO Nº 113/AD/2014, exarado pela Assessoria Direta/SEMARHP, RESOLVE exonerar, a pedido, o servidor público municipal, ANDERSON COSTA RODRIGUES, ocupante do cargo de Agente de Endemias, sob a matrícula de nº 940821-5, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos ditames do art. 47 da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000, sendo reconhecidos seus efeitos a partir de 11 de julho de 2013.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió

PORTARIA Nº 0524 MACEIÓ/ AL, 04 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, tendo em vista o inteiro teor do Processo Administrativo de nº. 2000.095194/2013, com fundamento no DESPACHO Nº 1565/AD/2014, exarado pela Assessoria Direta/SEMARHP, RESOLVE exonerar, a pedido, a servidora pública municipal, JUDICEIA DE OLIVEIRA LEITE, ocupante do cargo de Serviços Administrativos, sob a matrícula de nº 943426-7, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos ditames do art. 47 da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000, sendo reconhecidos seus efeitos a partir de 17 de setembro de 2013.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió

PORTARIA Nº 0525 MACEIÓ/ AL, 04 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, tendo em vista o inteiro teor do Processo Administrativo de nº. 2000.060251/2012, com fundamento no DESPACHO Nº 2357/AD/2013, exarado pela Assessoria Direta/SEMARHP, RESOLVE exonerar, a pedido, a servidora pública municipal, MICHELLE LAMENHA FEITOSA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, sob a matrícula de nº 017434-3, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos ditames do art. 47 da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000, sendo reconhecidos seus efeitos a partir de 25 de junho de 2012.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió

PORTARIA Nº 0526 MACEIÓ/ AL, 04 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, tendo em vista o inteiro teor do Processo Administrativo de nº. 2000.111787/2013, com fundamento no DESPACHO Nº 1546/AD/2014, exarado pela Assessoria Direta/SEMARHP, RESOLVE exonerar, a pedido, o servidor público municipal, ROBSON DE ALMEIDA LOPES, ocupante do cargo de Serviços Administrativos, sob a matrícula de nº 943288-4, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos ditames do art. 47 da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000, sendo reconhecidos seus efeitos a partir de 23 de outubro de 2013.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió

PORTARIA Nº 0527 MACEIÓ/ AL, 04 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, tendo em vista o inteiro teor do Processo Administrativo de nº. 1100.050336/2012, com esteio no Ofício nº. 40/2013 – CAC, RESOLVE exonerar a servidora pública municipal, WALLESKA FERNANDA BATISTA DE SOUZA SILVA, ocupante do cargo de Professor/ Educação Infantil, sob a matrícula de nº 931796-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos ditames do art. 47 da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió

PORTARIA Nº 0528 MACEIÓ/ AL, 04 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, tendo em vista o inteiro teor do Processo Administrativo de nº. 6500.093278/2012, com fundamento no PARECER PA/PGM nº. 1878/2013, RESOLVE conceder a Licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares à servidora pública municipal, ESTELA MAYRA DE MOURA VIANNA, ocupante do cargo de Auxiliar de Sala, sob a matrícula de nº 934231-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), pelo prazo de 02 (dois) anos, nos ditames do art. 118 da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió

PORTARIA Nº 0529 MACEIÓ/ AL, 04 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do processo administrativo de nº. 6500.089580/2013, fundamentado no PARECER PA/PGM nº. 371/2014, RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.167/1993, conceder Licença-Prêmio à servidora pública municipal, MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Serviços Gerais, sob a matrícula de nº 7753-4, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pelo prazo de 03 (três) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 1992 a 1997, devendo retornar às suas atividades após 90 (noventa) dias da data desta publicação.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió

PORTARIA Nº 0530 MACEIÓ/ AL, 04 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal,

conforme dicção do art. 55, inc. VII, tendo em vista o inteiro teor do Processo Administrativo de nº. 6500.095356/2013, com fundamento no PARECER PA/PGM nº. 417/2014, RESOLVE conceder a Licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares à servidora pública municipal, VALTERCIA TEIXEIRA DE CARVALHO RIOS, ocupante do cargo de Professor/Educação Infantil, sob a matrícula de nº 937051-0, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), pelo prazo de 02 (dois) anos, nos ditames do art. 118 da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió

SÚMULA DO CONVÊNIO DE Nº.0011/2014.

DAS PARTES: Município de Maceió com Interveniência da Secretaria Municipal do Trabalho, Abastecimento e Economia Solidária e o Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas de ALAGOAS - SEBRAE-AL

DO OBJETO – Constitui objeto desse convênio viabilizar a participação de um grupo de empresários de micro e pequenas empresas do segmento moveleiro de Maceió ao Salão Internacional do Móvel em Milão na Itália, com o objetivo de definir estratégias para o fomento e desenvolvimento da competitividade das indústrias locais do setor de móveis, possibilitando a sua maior participação do mercado regional e nacional, bem como a sua inserção no mercado internacional

DO VALOR – Para a execução do objeto deste Convênio, serão necessários recursos financeiros no valor R$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil).
O Município de Maceió arcará com R$ 42.000,00 (trinta mil reais) de contrapartida financeira, repassando esse montante ao SEBRAE/AL em uma única parcela de acordo com o plano de aplicação e cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.
O SEBRAE/AL arcará com R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) como contrapartida financeira que será executada de acordo com o plano de aplicação e cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os valores que o Município de Maceió aportará correrão à conta da dotação alocada no orçamento:
19.001.23.691.0021.4387.3.3.90.41.000 0.0010.00.000.
Os valores que o SEBRAE/AL aportará ocorrerão à conta da dotação alocada na Unidade de Indústria; Projeto: Mobilização para o Desenvolvimento de Territórios e Arranjos; Ação: Capacitação e Intercâmbio Técnico/UDT.

DO PRAZO – Este Convênio terá vigência de três meses a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Maceió, para a execução e operacionalização do objeto pactuado na Cláusula Primeira.

DA FUNDAMENTAÇÃO – O presente instrumento decorre do Processo Administrativo de interesse da SEMTABES Protocolo nº. 09000.023743/2014, na modalidade de dispensa, pela Lei Federal Nº. 8.666/1993.

Maceió/AL, 03 de Abril de 2014.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

SEGP - SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO, SRA. ADRIANA VILELA TOLEDO, DESPACHOU EM 04 DE ABRIL DE 2014, OS SEGUINTES PROCESSOS:

Processo: 00100.033062/2014.
Origem: Gabinete do Prefeito.
Interessado: Ministério Público Estadual.
Assunto: Arquivamento.
Destino: Encaminhem-se os autos ao Protocolo Setorial desta Prefeitura, procedendo-se o competente ARQUIVAMENTO.

Processo: 00100.036152/2014
Origem: GP
Interessado: Ministério do Trabalho e Emprego – Secretaria de Políticas de Emprego.
Assunto: Solicitação de inserção, no Portal de Convênios – SICONV.
Destino: Secretaria Municipal do Trabalho, Abastecimento e Economia Solidária – SEMTABES, para conhecimento e providências.

Processo: 0100.36348/2014-GP
Interessado: Gabinete do Prefeito
Assunto: Autorização para licenciamento da frota de veículos do Gabinete do Prefeito
Destino: Secretaria Municipal de Finanças - SMF para providências no sentido de que seja efetuada a emissão de Notas de Empenhos.

Processo: 0100.36227/2014-GP
Interessado: Gabinete do Prefeito
Assunto: Solicitação de pagamento.
Destino: Secretaria Municipal de Finanças, para conhecimento e providências.

Processo: 0100.35860/2014-GP
Interessado: Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC
Assunto: Solicitação de pagamento.
Destino: Secretaria Municipal de Finanças, para conhecimento e providências.

Márcio Roberto C. de Santana
Assessor Especial
Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito

SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº. 060 MACEIÓ/AL, 04 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 7°, na forma do Anexo II da Lei n° 5866, de 11 de dezembro de 2009, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2010, RESOLVE designar o servidor Wilson César de Lira Santos, ocupante do cargo em comissão de Secretário Adjunto desta pasta, para responder pela Secretaria Municipal de Assistência Social, na ausência da Secretária Juliana Vergetti de Oliveira, no período de 05 a 12 de Abril de 2014.

Juliana Vergetti de Oliveira
Secretário de Assistência Social

PORTARIA Nº. 061 MACEIÓ/AL, 04 DE ABRIL DE 2014.

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 7.564, de 25 de Outubro de 2013, resolve conceder diária em favor da senhora a seguir mencionada, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 03000.035522/2014
Nome da beneficiária: Chirley Gouveia de Lima
CPF: 926.527.604-59
Cargo: Coordenadora do benefício de prestação continuada
Quantidade total de diárias: 1 ½
Valor total das diárias: R$ 600,00 (seiscentos reais)
Período de deslocamento: 07 a 08 de Abril de 2014
Destino: Recife/PE
Objetivo do deslocamento: Reunião com a coordenação do UNICEF sobre processo de desenvolvimento da linha de base da Plataforma dos Centros Urbanos em Maceió.
Dotação orçamentária: Programa de trabalho: 14.001.04.122.0009.2379 – Manutenção e Funcionamento Administrativo da Semas. Elemento de despesa: 33.90.14.00.00 – Diárias - Civil. Fonte de Recurso – 0010.00.000- Recursos Próprios.

Juliana Vergetti de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº. 062 MACEIÓ/AL, 04 DE ABRIL DE 2014.

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 7.564, de 25 de Outubro de 2013, resolve conceder diária em favor dos senhores a seguir mencionados, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 03000.035522/2014

Nome do beneficiário: Tânia Crisley da Silva
CPF: 534.395.544-49
Cargo: Colaboradora Eventual

Nome do beneficiário: Cristóvão Martins dos Santos
CPF: 037.963.174-13
Cargo: Colaborador Eventual

Data	Destino	Objetivo do deslocamento	Quantidade de diárias
07/04/2014 a 08/04/2014	Recife/PE	Reunião com a coordenação do UNICEF sobre processo de desenvolvimento da linha de base da Plataforma dos Centros Urbanos em Maceió.	1 ½
07/04/2014 a 08/04/2014	Recife/PE	Reunião com a coordenação do UNICEF sobre processo de desenvolvimento da linha de base da Plataforma dos Centros Urbanos em Maceió.	1 ½
Total de Diárias			3
Valor Total de diárias(R$)			1.200,00

As despesas correrão através da Dotação Orçamentária:
Programa de trabalho: 14.001.04.122.0009.2379 - Manutenção e Funcionamento Administrativo da SEMAS. Elemento de despesa: 33.90.36.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física. Fonte de Recurso – 0010.00.000 – Recursos Próprios.

Juliana Vergetti de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social

SECOM - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**PORTARIA Nº 001
DE 03 DE ABRIL DE 2014.**

O Secretário Municipal de Comunicação Social, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº7. 564, de 25 de outubro de 2013, resolve conceder diária(s) em seu favor, tendo em vista seu deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 04500.035110-2014
Nome Clayton Antonio Santos da Silva
CPF: 842.766.904-63
Matrícula: 941362-6
Cargo: Secretário Municipal de Comunicação Social

Data	Destino	Objetivo do deslocamento	Quant. de Diárias
13/04/2014 a 17/04/2014	Bogotá e Medellín - Colômbia	Conhecer as experiências de enfretamento à violência.	04
TOTAL DE DIÁRIAS			**04**
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS (R$)			**5.800,00**

As despesas correrão através da Unidade Gestora 005, Elementos de Despesas 33.90.14.00.00 do orçamento vigente deste órgão. Dotação Orçamentária 05.001.04.122.0003.2129. Diárias Civis e 33.90.00.00-Passagens e despesas com locomoção. Projeto/PTRES Coordenação e Gestão Administrativa da Secom

Clayton Antonio Santos da Silva
Secretário Municipal de Comunicação Social

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 024 MACEIÓ/AL, 28 DE MARÇO DE 2014.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Maceió,

RESOLVE

NOMEAR, a professora Luciana Patrícia Silva Monteiro, matrícula nº 930188-7, da função de Vice-Diretora da Escola Municipal Ruth Braga Quintela Cavalcante.

ANA DAYSE REZENDE DOREA
Secretária Municipal de Educação

Rua General Hermes, 1199 – Cambona - Cep 57.017-201 - Maceió/AL
Fone: (82) 3315-4725

PORTARIA Nº. 026 MACEIÓ/AL, 04 DE ABRIL DE 2014

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 7.564, de 25 de outubro de 2013, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Nome do(a) beneficiário(a): ANGELINA MELO DE ARAÚJO FILHA
CPF:725.600.454-00
Cargo: Coordenadora do Departamento de Educação Infantil/SEMED
Quantidade Total de Diárias: 01 (uma)
Valor Total das Diárias: R$ 400,00 (Quatrocentos reais)
Período de Deslocamento: 07 e 08 de Abril de 2014
Destino: RECIFE/PE
Objetivo do deslocamento: Participar do Encontro com Representantes do UNICEF.
Dotação orçamentária: 12.001.04.122.0009.2354
Elementos de Despesa 3 3 90 14 00 00 – Diárias – Civil.

ANA DAYSE REZENDE DOREA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº. 027 MACEIÓ/AL, 04 DE ABRIL DE 2014.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 7.564, de 25 de outubro de 2013, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 6500.36901/2014
Nome do(a) beneficiário(a): MOZART NEVES RAMOS
CPF:185030714-87
Cargo: Professor
Quantidade Total de Diárias: 01 (uma)
Valor Total das Diárias: R$ 400,00 (Quatrocentos reais)
Período de Deslocamento: 06 de abril de 2014
Destino: Recife/Maceió
Objetivo do deslocamento: Palestra no Seminário de Abertura do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa PNAIC/SEMED
Dotação orçamentária: 12.001.12.368.0020.4363
Elementos de Despesa 3 3 90 36 00 00 – Diárias – Civil.

ANA DAYSE REZENDE DOREA
Secretária Municipal de Educação

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº. 056/2013, tipo menor preço, relativo ao processo administrativo da SEMED nº 6500/063546/2013, tendo por objeto, Serviços de Recarga de Cartuchos de jato de tinta e cartucho de toners. Foi vencedora a empresa: M.C. NASCIMENTO - ME, CNPJ n° 05.648.054/0001-81, localizada a Rua da Praia, nº 172 – Centro – Maceió/Al, CEP:57.020-630. Com o valor total do certame de R$ 29.646,50(vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinqüenta centavos).

Maceió/AL, 28 de Março de 2014.

Ana Dayse Rezende Dorea
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Secretaria Municipal de Educação
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 004/2014
PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a EMPRESA: M .C. NASCIMENTO - ME CNPJ: 05.648.054/0001-81

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de Recarga de Cartuchos de jato de tinta e cartucho de toners em conformidade com as especificações e condições constantes do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DL/SMF nº. 056/2013, conforme Processo Administrativo SEMED nº.06500/063546/2013.

ESPECIFICAÇÃO E VALOR UNITÁRIO registrado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. REG.	VALOR UNIT REGISTRADO (R$)
01	Recarga do cartucho HP 21 preto c/20 ml de tinta, capacidade de impressão 200 páginas	160	8,00
02	Recarga do cartucho HP 22 color c/ 9 ml de tinta, capacidade de impressão 150 páginas	160	8,00
03	Recarga do cartucho HP 60B preto c/ 20 ml de tinta, capacidade de impressão 180 páginas	50	7,87
04	Recarga do cartucho HP 60C color c/ 6 ml de tinta, capacidade de impressão 120 páginas	50	7,87
05	Recarga do cartucho HP 74, preto c/ 20 ml de tinta, capacidade de impressão 180 páginas	120	8,00
06	Recarga do cartucho HP 75 color c/ 7,5 ml de tinta, capacidade de impressão 150 páginas	120	8,00
07	Recarga do cartucho HP 92, preto c/ 20 ml de tinta, capacidade de impressão 180 páginas	50	7,99
08	Recarga do cartucho HP 93 color c/ 7,5 ml de tinta, capacidade de impressão 120 páginas	50	8,00
09	Recarga para Cartucho de Toner para Fotocopiadora HP referencia 12-A	80	30,00
10	Recarga para Cartucho de Toner para Fotocopiadora HP referencia 35-A	80	30,00
11	Recarga para Cartucho de Toner para Fotocopiadora HP referencia 36-A	80	30,00
12	Recarga para Cartucho de Toner para Fotocopiadora HP referencia 505-A	80	36,00
13	Recarga para Cartucho de Toner para Fotocopiadora HP referencia Q6000	50	50,00
14	Recarga para Cartucho de Toner para Fotocopiadora HP referencia Q6001	50	50,00
15	Recarga para Cartucho de Toner para Fotocopiadora HP referencia Q6002	50	50,00
16	Recarga para Cartucho de Toner para Fotocopiadora HP referencia Q6003	50	50,00
17	Recarga para Cartucho de Toner para Fotocopiadora SAMSUNG referencia 2010	50	35,00
18	Recarga para Cartucho de Toner para Fotocopiadora SAMSUNG referencia 1610	50	35,00

O valor Total Registrado é de R$ 29.646,50(vinte mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinqüenta centavos)

PRAZO: Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

Maceió, 28 de Março de 2014.

Ana Dayse Rezende Dorea
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE APOSTILAMENTO AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 041/2011, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E A SENHORA VERA LÚCIA DE OLIVEIRA RAMOS, NA FORMA ABAIXO:

1. Por força do § 8º do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, combinada com as Leis Municipais nºs 6.226, de 31/07/2013, 6.291, de 23/12/2013 e 6.303, de 11/02/2014, a rubrica orçamentária especificada na Cláusula Quarta do 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 041/2011, por este Termo de Apostilamento passa a ser a seguinte:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
12.001.04.122.0009.2354 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Educação	**3190920000** Despesas de Exercícios Anteriores	**0020.00.000** MDE

2. E por força do Decreto Municipal n° 7.560, de 24 de outubro de 2013, que dispõe acerca da delegação de competência aos gestores de órgãos e entidades da Administração Pública e dá outras providências, o presente Termo de Apostilamento ao 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 41/2011 passa a ser subscrito pela Gestora desta Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

3. A presente Apostila para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 041/2011, não caracterizando alteração do mesmo.

Maceió/AL, 28 de Março de 2014.

Ana Dayse Rezende Dorea
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMINFRA- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E URBANIZAÇÃO

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - SEGUNDA CHAMADA
TOMADA DE PREÇOS Nº 03 / 2014**

A Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia, da Secretaria Municipal de Infraestrutura

e Urbanização, torna público, para conhecimento das empresas, que realizará na forma do disposto na Lei 8.666, de 27/06/93, e suas alterações, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de execução indireta de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. As empresas interessadas deverão apresentar os documentos de Habilitação e Propostas de Preços constantes no Edital, no dia 23/04/2014 às 9h, na sala da Diretoria da Comissão de Licitações/SEMINFRA, cujo objeto: Contratação de empresa no ramo da construção civil para execução de serviços de pavimentação e drenagem nas Ruas: Principal, 1º (primeira) e 3º(terceira) Transversal do Loteamento Santa Amélia, localizadas no bairro da Santa Amélia, na cidade de Maceió/AL.
As empresas interessadas em adquirir o Edital e seus Anexos deverão comparecer a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanização, sediada na Rua do Imperador, 307, Centro - Maceió - Alagoas, na sala da Diretoria de Licitações, durante o horário das 8h às 14h. Mais informações deverão ser solicitadas a Comissão de Licitações, através do email: assessoria.seminfra@gmail.com.

Maceió, 04 de abril de 2014.
Juliana Alves Fernandes Correia
Diretora da Comissão de Licitações/ SEMINFRA

SEMPLA - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

PORTARIA Nº. 004
03 DE ABRIL DE 2014.

O Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 7.564, de 25 de Outubro de 2013, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 1900-35492/2014
Nome do(a) beneficiário(a): Adriana Cavalcanti de Albuquerque
CPF: 348.714.544-87
Matrícula: 12.927-5
Cargo: Arquiteta – SEMPLA

Data	Destino	Objetivo do deslocamento	Quant. de Diárias
13/04/2014 a 17/04/2014	Bogotá e Medellín - Colômbia	Conhecer as experiências de enfretamento à violência.	04
TOTAL DE DIÁRIAS			**04**
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS (R$)			**5.800,00**

As despesas correrão através da Unidade Gestora 11.001 – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento do orçamento vigente deste órgão., Dotação orçamentária 04.122.0009.2385, Elementos de Despesas 33.90.14.00.00 – 0010-00-0000 – diárias – civil, Manutenção das Atividades da SEMPLA.

Manoel Messias Ferreira da Costa
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

SEMPTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DO TURISMO

PORTARIA Nº009, MACEIÓ/AL, 04 DE ABRIL DE 2014.

A Secretaria Municipal de Promoção do Turismo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº7.564, de 25 de outubro de 2013, resolve conceder diárias em favor da senhora a seguir mencionada, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0800.036424 /2014
Nome do beneficiário: Cláudia Cristina Vasconcelos Cavalcante Pessôa
CPF: 724.002.504-72
Matrícula: 941308-1
Cargo: Secretária Municipal de Promoção do Turismo
Quantidade total de diárias: 01 (uma)
Valor total das diárias: R$530,00
Período do deslocamento: 07 a 08 de abril de 2014
Destino: Brasília – DF.
Objetivo do deslocamento: Reunião com o Ministro do Turismo.

Cláudia C. V. Cavalcante Pessôa
Secretária Municipal

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 036 DE 04 DE ABRIL DE 2014.

O Secretário Municipal de Saúde de Maceió, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto n° 7.564, de 25 de outubro de 2013, resolve conceder 04 (quatro) diárias em favor da senhora a seguir mencionada, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificado abaixo:

Processo: 05800.026784/2014
Nome do beneficiário: Denyse Lima Maia
CPF: 023.194.324-50
Matrícula: 925082-4
Cargo: Assistente Social – Coordenadora do Programa de Atenção à Saúde do Idoso

Data	Destino	Objetivo de deslocamento	Quant. de Diárias
29/04/2014 a 03/05/2014	Belém - PA	XIX Congresso Brasileiro de Geriatria e Gerontologia	04
TOTAL DE DIÁRIAS			04
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS (R$)			864,00

As despesas correrão através do Órgão 18, Unidade Gestora Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária 10.301.0022.4430. Elemento de Despesas 33.40.14 00. Fonte 0040 – 00 – 000 do orçamento vigente deste Órgão.

Jaelson Gomes Ferreira
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 037 DE 04 DE ABRIL DE 2014.

O Secretário Municipal de Saúde de Maceió, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto n° 7.564, de 25 de outubro de 2013, resolve conceder 04 (quatro) diárias em favor do senhor a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificado abaixo:

Processo: 05800.026566/2014
Nome do beneficiário: Marco Lindemberg de Souza Gomes
CPF: 050.616.934-00
Matrícula: 943547-6
Cargo: Coordenador de Serviços Gerais

Data	Destino	Objetivo de deslocamento	Quant. de Diárias
	São Paulo/SP	Curso de Retenções na Fonte de Tributos e Contribuições Sociais na Contratação de Bens e Serviços (IRRF/PIS/CONFINS/CSLL/INSS/ISS)	02
TOTAL DE DIÁRIAS			02
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS (R$)			848,00

As despesas correrão através do Órgão 18, Unidade Gestora Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária 10.122.0009.4445. Elemento de Despesas 33.40.14 00 00 0040 – 00 – 000 do orçamento vigente deste Órgão.

Jaelson Gomes Ferreira
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 038
DE 04 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com a portaria n° de 3531 de 29 de agosto de 2013,

Considerando a Resolução nº 14/13 de 03/09/2013 do Conselho Municipal de Saúde, publicada no Diário Oficial do Município no dia 19/09/2013 que aprova o descredenciamento do Hospital Alerta Médico como prestador de serviços do SUS.
Considerando a Resolução nº 07/2014 do Conselho Municipal de Saúde de 28/01/2014, publicada no Diário Ofício do Município no dia 12/03/2014 que aprova que a SMS publique o descredenciamento no Diário Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º) Descredenciar o Hospital Alerta Médico como prestador de serviços do Sistema Único de Saúde - SUS pelo município de Maceió.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAELSON GOMES FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

SEMSC - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CIDADANIA

PORTARIA N°. 023 - GS/SEMSC, DE 04 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto Municipal nº 7.564, de 25 de outubro de 2013,

RESOLVE conceder diária(s) em seu favor, tendo em vista seu deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 01400.036735/2014
Nome do(a) beneficiário(a): JOSÉ EDMILSON CAVALCANTE
CPF: 097.196.874-87
Matricula: 941.285-9
Cargo: Secretário Municipal de Segurança Comunitária e Cidadania
Quantidade total de diárias: 4 (quatro)
Valor total das diárias: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)
Período de deslocamento: 13/04/2014 a 17/04/2014
Destino: Bogotá e Medellín - Colômbia.
Objetivo do deslocamento: Conhecer as experiências de enfrentamento à violência
Dotação orçamentária: 16.001.04.122.0009.2274 - Elemento de Despesas: 33.90.14.00.00 – Fonte: 0010-00-000.

José Edmilson Cavalcante - Cel PM R/R
Secretário Municipal de Segurança Comunitária e Cidadania

SMCCU - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CONTROLE DO CONVÍVIO URBANO

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E EDIFIC. E URBANISMO - DFEU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo nº 4000.86729/13 (EMBARGO).
Notificado: Proprietário ou Seu Rep. Legal .
Endereço: Av. Alípio Barbosa, s/nº – Pontal da Barra – Maceió (AL).

Foi constatado pela equipe de fiscalização do DFEU/SMCCU, que a edificação acima localizada encontra-se irregular perante o Município. motivo pelo qual foi lavrada a notificação e o auto de infração de nº 105684 em 19.07.2013. A referida obra encontra-se embargada conforme EMBARGO publicado no DOM de 23.09.2013 - cópia inclusa à fl. 08 do processo acima referido.
Nestas condições, fica V.Sa. notificado a comparecer ao Departamento de Fiscalização de Edificações e Urbanismo da SMCCU (DFEU), localizada na Av. Governador Afrânio Lages, nº 297 – Farol, nesta capital, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta notificação para fins de regularização da obra.
Ressaltamos que o não atendimento à presente notificação implicará na adoção de embargo judicial da edificação sob pena de multa por caracterizar crime de desobediência e, ainda, se o autor não promover a regularização, proceder-se-á à demolição do que for clandestinamente edificado, ainda que a obra venha a ser concluída ao longo do processo conforme os preceitos do Art. 637 da Lei nº 5.593/07 – Código de Urbanismo e Edificações do Município de Maceió, Art. 934, inciso III do Código de Processo Civil e Art. 330 do Código Penal Brasileiro.
Caso já tenha regularizado a obra, favor desconsiderar a presente notificação, sendo necessário a apresentação da documentação correspondente à SMCCU (DFEU) para a consequente baixa das autuações e /ou embargo.

Maceió, 04 de abril de 2014.

Neander Teles Araújo
Superintendente da SMCCU

Rodrigo Borges Fontan
Assessor Jurídico - SMCCU
OAB/AL 7.226

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SUPERINTENDÊNCIA MUN. DE CONTROLE DO CONVIVIO URBANO – S.M.C.C.U.
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE EDIFIC. E URBANISMO-DFEU

EMBARGO /2014

AUTUADO: BRUNO OU SEU REP. LEGAL – CPF/CNPJ: N/F.
ENDEREÇO – CONJUNTO JOÃO SAMPAIO, VIZINHO AO Nº 143, DEFRONTE AO TERMINAL DE ÔNIBUS – PETRÓPOLIS.

O PRESENTE EMBARGO, originou-se da constatação pelo autuante, que o autuado infringiu o 637, inciso III da Lei Municipal de nº 5593 de 08/02/2007, ficando enquadrado no Art. 638, inciso I e II, da Lei Municipal de nº 5.593 de 08/02/2007.
Dessa forma ficam paralisados todos os serviços de construção até o final pronunciamento deste Departamento de Fiscalização de Edificações e Urbanismo.

R.A.: 05
FISCAL: CÓD. 54 – N. P..Nº 106843/13
PROC. Nº 4000.15091/2014 – REP. Nº 325/14/DFEU.
Nome e endereço que constam na notificação.

Maceió, 04 de abril de 2014.

NEANDER TELES ARAÚJO
Superintendente Municipal do Controle do Convívio Urbano
- SMCCU –

GILBERTO DENIS DE SOUZA LEITE
Diretor Técnico
- SMCCU –

ANDRÉ FLORÊNCIO DE PAIVA
Dir. do Departamento de Fiscalização de Edificações e Urbanismo.
- SMCCU -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SUPERINTENDÊNCIA MUN. DE CONTROLE DO CONVIVIO URBANO – S.M.C.C.U.
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE EDIFIC. E URBANISMO-DFEU

EMBARGO /2014

AUTUADO: JOSIA DE BARROS PINO OU SEU REP. LEGAL E DE JOSIAS DE BARROS PINO – CPF/CNPJ: 049629314-15.
ENDEREÇO – ALAMEDA ESTUDANTE MARCOS ANTÔNIO CAVALCANTI SILVA, Nº 07 – PETRÓPOLIS.

O PRESENTE EMBARGO, originou-se da constatação pelo autuante, que o autuado infringiu o 637, inciso III da Lei Municipal de nº 5593 de 08/02/2007, ficando enquadrado no Art. 638, inciso I e II, da Lei Municipal de nº 5.593 de 08/02/2007.
Dessa forma ficam paralisados todos os serviços de construção até o final pronunciamento deste Departamento de Fiscalização de Edificações e Urbanismo.

R.A.: 04
FISCAL: CÓD. 50 – N. P..Nº 105231/13
PROC. Nº 4000.15109/2014 – REP. Nº 342/14/DFEU.
Nome e endereço que constam na notificação e quadrícula.

Maceió, 04 de abril de 2014.

NEANDER TELES ARAÚJO
Superintendente Municipal do Controle do Convívio Urbano
- SMCCU –

GILBERTO DENIS DE SOUZA LEITE
Diretor Técnico
- SMCCU –

ANDRÉ FLORÊNCIO DE PAIVA
Dir. do Departamento de Fiscalização de Edificações e Urbanismo.
- SMCCU -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SUPERINTENDÊNCIA MUN. DE CONTROLE DO CONVIVIO URBANO – S.M.C.C.U.
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE EDIFIC. E URBANISMO-DFEU

EMBARGO /2014

AUTUADO: JOSIVALDO OU SEU REP. LEGAL E DE MANOEL ELIAS DE QUEIROZ – CPF/CNPJ: N/F.
ENDEREÇO – RUA SANTA MARIA, CONJUNTO JOÃO SAMPAIO, QUADRA A, LOTE 04, Nº 18 – PETRÓPOLIS.

O PRESENTE EMBARGO, originou-se da constatação pelo autuante, que o autuado infringiu o 637, inciso III da Lei Municipal de nº 5593 de 08/02/2007, ficando enquadrado no Art. 638, inciso I e II, da Lei Municipal de nº 5.593 de 08/02/2007.
Dessa forma ficam paralisados todos os serviços de construção até o final pronunciamento deste Departamento de Fiscalização de Edificações e Urbanismo.

R.A.: 04
FISCAL: CÓD. 50 – N. P..Nº 104244/13
PROC. Nº 4000.11333/2014 – REP. Nº 227/14/DFEU.
Nome e endereço que constam na notificação e no B.C.I. (Insc. nº 1028194).

Maceió, 04 de abril de 2014.

NEANDER TELES ARAÚJO
Superintendente Municipal do Controle do Convívio Urbano
- SMCCU –

GILBERTO DENIS DE SOUZA LEITE
Diretor Técnico
- SMCCU –

ANDRÉ FLORÊNCIO DE PAIVA
Dir. do Departamento de Fiscalização de Edificações e Urbanismo.
- SMCCU -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SUPERINTENDÊNCIA MUN. DE CONTROLE DO CONVIVIO URBANO – S.M.C.C.U.
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE EDIFIC. E URBANISMO-DFEU

EMBARGO /2014

AUTUADO: JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS OU SEU REP. LEGAL E DE LÚCIANO BRANDÃO DE ALENCAR – CPF/CNPJ: 985859404-68.
ENDEREÇO – RUA 17-A, CONJUNTO JOÃO SAMPAIO, QUADRA A-17, LOTE 12, Nº 203 – PETRÓPOLIS.

O PRESENTE EMBARGO, originou-se da constatação pelo autuante, que o autuado infringiu o 637, inciso III da Lei Municipal de nº 5593 de 08/02/2007, ficando enquadrado no Art. 638, inciso I e II, da Lei Municipal de nº 5.593 de 08/02/2007.
Dessa forma ficam paralisados todos os serviços de construção até o final pronunciamento deste Departamento de Fiscalização de Edificações e Urbanismo.

R.A.: 05
FISCAL: CÓD. 54 – N. P..Nº 106845/13
PROC. Nº 4000.15087/2014 – REP. Nº 324/14/DFEU.
Nome e endereço que constam na notificação e no B.C.I. (Insc. nº 270181).

Maceió, 04 de abril de 2014.

NEANDER TELES ARAÚJO
Superintendente Municipal do Controle do Convívio Urbano
- SMCCU –

GILBERTO DENIS DE SOUZA LEITE
Diretor Técnico
- SMCCU –

ANDRÉ FLORÊNCIO DE PAIVA
Dir. do Departamento de Fiscalização de Edificações e Urbanismo.
- SMCCU -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SUPERINTENDÊNCIA MUN. DE CONTROLE DO CONVIVIO URBANO – S.M.C.C.U.
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE EDIFIC. E URBANISMO-DFEU

EMBARGO /2014

AUTUADO: PROPRIETÁRIO OU SEU REP. LEGAL E DE ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE – CPF/CNPJ: 142999174-72.
ENDEREÇO – RUA PROJETADA D, LOTEAMENTO RESERVA DO VALE, QUADRA D, LOTE 11, S/Nº – SERRARIA.

O PRESENTE EMBARGO, originou-se da constatação pelo autuante, que o autuado infringiu o 637, inciso III da Lei Municipal de nº 5593 de 08/02/2007, ficando enquadrado no Art. 638, inciso I e II, da Lei Municipal de nº 5.593 de 08/02/2007.
Dessa forma ficam paralisados todos os serviços de construção até o final pronunciamento deste Departamento de Fiscalização de Edificações e Urbanismo.

R.A.: 05
FISCAL: CÓD. 049 – N. P..Nº 107007/13
PROC. Nº 4000.17191/2014 – REP. Nº 374/14/DFEU.
Nome e endereço que constam na notificação e B.C.I. (Insc. nº 29140170).

Maceió, 04 de abril de 2014.

NEANDER TELES ARAÚJO
Superintendente Municipal do Controle do Convívio Urbano
- SMCCU –

GILBERTO DENIS DE SOUZA LEITE
Diretor Técnico
- SMCCU –

ANDRÉ FLORÊNCIO DE PAIVA
Dir. do Departamento de Fiscalização de Edificações e Urbanismo.
- SMCCU -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SUPERINTENDÊNCIA MUN. DE CONTROLE DO CONVIVIO URBANO – S.M.C.C.U.
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE EDIFIC. E URBANISMO-DFEU

EMBARGO /2014

AUTUADO: PROPRIETÁRIO OU SEU REP. LEGAL E DE JOSÉ GUILHERME DA SILVA FILHO E DEISE COSTA NEVES STERN DA ROSA – CPF/CNPJ: 31008941468.
ENDEREÇO – RUA PROJETADA C, LOTEAMENTO RESERVA DO VALE, QUADRA C, LOTE 09, S/Nº – SERRARIA.

O PRESENTE EMBARGO, originou-se da constatação pelo autuante, que o autuado infringiu o 637, inciso III da Lei Municipal de nº 5593 de 08/02/2007, ficando enquadrado no Art. 638, inciso I e II, da Lei Municipal de nº 5.593 de 08/02/2007.
Dessa forma ficam paralisados todos os serviços de construção até o final pronunciamento deste Departamento de Fiscalização de Edificações e Urbanismo.

R.A.: 05
FISCAL: CÓD. 049 – N. P..Nº 108118/13
PROC. Nº 4000.28270/2014 – REP. Nº 460/14/DFEU.
Nome e endereço que constam no B.C.I. (Insc. nº 29138964).

Maceió, 04 de abril de 2014.

NEANDER TELES ARAÚJO
Superintendente Municipal do Controle do Convívio Urbano
- SMCCU –

GILBERTO DENIS DE SOUZA LEITE
Diretor Técnico
- SMCCU –

ANDRÉ FLORÊNCIO DE PAIVA
Dir. do Departamento de Fiscalização de Edificações e Urbanismo.
- SMCCU -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SUPERINTENDÊNCIA MUN. DE CONTROLE DO CONVIVIO URBANO – S.M.C.C.U.
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE EDIFIC. E URBANISMO-DFEU

EMBARGO /2014

AUTUADO: JOSÉ ROBERTO OU SEU REP. LEGAL – CPF/CNPJ: N/F.
ENDEREÇO – RUA DOS CAETÉS, Nº 22 – SERRARIA.

O PRESENTE EMBARGO, originou-se da constatação pelo autuante, que o autuado infringiu o 637, inciso III da Lei Municipal de nº 5593 de 08/02/2007, ficando enquadrado no Art. 638, inciso I e II, da Lei Municipal de nº 5.593 de 08/02/2007.
Dessa forma ficam paralisados todos os serviços de construção até o final pronunciamento deste Departamento de Fiscalização de Edificações e Urbanismo.

R.A.: 05
FISCAL: CÓD. 049 – N. P..Nº 105530/13
PROC. Nº 4000.17184/2014 – REP. Nº 375/14/DFEU.
Nome e endereço que constam na notificação e B.C.I. (Insc. nº N/F).

Maceió, 04 de abril de 2014.

NEANDER TELES ARAÚJO
Superintendente Municipal do Controle do Convívio Urbano
- SMCCU –

GILBERTO DENIS DE SOUZA LEITE
Diretor Técnico
- SMCCU –

ANDRÉ FLORÊNCIO DE PAIVA
Dir. do Departamento de Fiscalização de Edificações e Urbanismo.
- SMCCU -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SUPERINTENDÊNCIA MUN. DE CONTROLE DO CONVIVIO URBANO – S.M.C.C.U.
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE EDIFIC. E URBANISMO-DFEU

EMBARGO /2014

AUTUADO: LUCIANO DE CARVALHO SANTOS OU SEU REP. LEGAL E DE LUCIANO CARVALHO SANTOS – CPF/CNPJ: 654774384-87.
ENDEREÇO – LOTEAMENTO RESERVA DO VALE, QUADRA D, LOTE 20, S/Nº – SERRARIA.

O PRESENTE EMBARGO, originou-se da constatação pelo autuante, que o autuado infringiu o 637, inciso III da Lei Municipal de nº 5593 de 08/02/2007, ficando enquadrado no Art. 638, inciso I e II, da Lei Municipal de nº 5.593 de 08/02/2007.
Dessa forma ficam paralisados todos os serviços de construção até o final pronunciamento deste Departamento de Fiscalização de Edificações e Urbanismo.

R.A.: 05
FISCAL: CÓD. 049 – N. P..Nº 107009/13
PROC. Nº 4000.17224/2014 – REP. Nº 371/14/DFEU.
Nome e endereço que constam na notificação e B.C.I. (Insc. nº 29140277).

Maceió, 04 de abril de 2014.

NEANDER TELES ARAÚJO
Superintendente Municipal do Controle do Convívio Urbano
- SMCCU –

GILBERTO DENIS DE SOUZA LEITE
Diretor Técnico
- SMCCU –

ANDRÉ FLORÊNCIO DE PAIVA
Dir. do Departamento de Fiscalização de Edificações e Urbanismo.
- SMCCU -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SUPERINTENDÊNCIA MUN. DE CONTROLE DO CONVIVIO URBANO – S.M.C.C.U.
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE EDIFIC. E URBANISMO-DFEU

EMBARGO /2014

AUTUADO: JOSÉ FLÁVIO OU SEU REP. LEGAL E DE ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA – CPF/CNPJ: 504991064-15.
ENDEREÇO – LOTEAMENTO BOSQUE DAS PALMEIRAS, QUADRA D, LOTE 1 – SERRARIA.

O PRESENTE EMBARGO, originou-se da constatação pelo autuante, que o autuado infringiu o 637, inciso III da Lei Municipal de nº 5593 de 08/02/2007, ficando enquadrado no Art. 638, inciso I e II, da Lei Municipal de nº 5.593 de 08/02/2007.
Dessa forma ficam paralisados todos os serviços de construção até o final pronunciamento deste Departamento de Fiscalização de Edificações e Urbanismo.

R.A.: 05
FISCAL: CÓD. 049 – N. P..Nº 106153/13
PROC. Nº 4000.17238/2014 – REP. Nº 382/14/DFEU.
Nome e endereço que constam na notificação e B.C.I. (Insc. nº 2902098).

Maceió, 04 de abril de 2014.

NEANDER TELES ARAÚJO
Superintendente Municipal do Controle do Convívio Urbano
- SMCCU –

GILBERTO DENIS DE SOUZA LEITE
Diretor Técnico
- SMCCU –

ANDRÉ FLORÊNCIO DE PAIVA
Dir. do Departamento de Fiscalização de Edificações e Urbanismo.
- SMCCU -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SUPERINTENDÊNCIA MUN. DE CONTROLE DO CONVIVIO URBANO – S.M.C.C.U.
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE EDIFIC. E URBANISMO-DFEU

EMBARGO /2014

AUTUADO: JOÃO OU SEU REP. LEGAL E DE JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA RAMOS – CPF/CNPJ: 347305404-68.
ENDEREÇO – RUA ARIOSVALDO PEREIRA CINTRA, S/Nº, QUADRA E, LOTE 2 – SERRARIA.

O PRESENTE EMBARGO, originou-se da constatação pelo autuante, que o autuado infringiu o 637, inciso III da Lei Municipal de nº 5593 de 08/02/2007, ficando enquadrado no Art. 638, inciso I e II, da Lei Municipal de nº 5.593 de 08/02/2007.
Dessa forma ficam paralisados todos os serviços de construção até o final pronunciamento deste Departamento de Fiscalização de Edificações e Urbanismo.

R.A.: 05
FISCAL: CÓD. 049 – N. P..Nº 105548/13
PROC. Nº 4000.17179/2014 – REP. Nº 376/14/DFEU.
Nome e endereço que constam na notificação e B.C.I. (Insc. nº 281976).

Maceió, 04 de abril de 2014.

NEANDER TELES ARAÚJO
Superintendente Municipal do Controle do Convívio Urbano
- SMCCU –

GILBERTO DENIS DE SOUZA LEITE
Diretor Técnico
- SMCCU –

ANDRÉ FLORÊNCIO DE PAIVA
Dir. do Departamento de Fiscalização de Edificações e Urbanismo.
- SMCCU -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SUPERINTENDÊNCIA MUN. DE CONTROLE DO CONVIVIO URBANO – S.M.C.C.U.
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS – DFP

EMBARGO DE FUNCIONAMENTO/2014

AUTUADO: CRISTIAN SEBASTIAN ROCHA.
ENDEREÇO; RUA SADI CARVALHO, Nº 05 - JATIÚCA.
ATIVIDADE: BAR E RESTAURANTE EL LUGAR.

O PRESENTE EMBARGO, decorreu da constatação que o estabelecimento comercial, infringiu os Artigos 250,396,399, e 428 Incisos I, II, V da Lei 3538/85 (Código de Posturas do Município).
Dessa forma fica paralisado o funcionamento do estabelecimento em referência, até que seu proprietário regularize a situação perante a Prefeitura. Saliente-se que o desrespeito ao presente embargo significa enquadramento nos ditames do Artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

NOTIFICAÇÃO Nº 8027 E 9655
PROCESSO Nº 4000.107873/13 –
DEN. Nº********

Maceió, 04 de abril de 2014.

NEANDER TELES ARAÚJO
Superintendente Municipal do Controle do Convívio Urbano
- SMCCU -

GILBERTO DENIS DE SOUZA LEITE
Diretor Técnico
- SMCCU -

JAMERSON OLIVEIRA MARTINIANO DA SILVA
Dir. do Departamento de Fiscalização e Posturas
- SMCCU

SMTT - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº. 0125 MACEIÓ/AL, 03 DE ABRIL DE 2014.

A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito , no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 7,564, de 25 de Outubro de 2013,

RESOLVE conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mensionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 07100,34935/2014.
Nome do(a) beneficiado(a): Tácio Melo da Silveira.
CPF: 032.410.634-37
Matricula: 942372-9
Cargo: Superintendente da SMTT.
Quantidade total das diárias: 4 (quatro).
Valor total das diárias R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).
Período de deslocamento: 13/04/2014 à 17/04/2014.
Destino: Bogotá e Medellin.- Colômbia.
Objetivo do deslocamento: Conhecer as experiências de enfretamento à violência.
Dotação orçamentária:24.002.04.122.0009.2364 – Elemento de Despesas: 339014-Fonte:0500-01-001.

Tácio Melo da Silveira
Surperintendente da SMTT
*Reproduzido por Incorreção

PORTARIA Nº. 0128
MACEIÓ/AL, 04 DE ABRIL DE 2014.

A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito , no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 7,564, de 25 de Outubro de 2013,

RESOLVE conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mensionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 07100,33703/2014.
Nome do(a) beneficiado(a): Fernando Antonio Ramos Dias
CPF: 439.697.394-20.
Matricula: 10087-0
Cargo: Coordenador de Sinalização Semafórica da SMTT.
Quantidade total das diárias: 3 (três).
Valor total das diárias R$ 1.272,00 (mil duzentos e setenta e dois reais).
Período de deslocamento: 13/04/2014 à 16/04/2014.
Destino: São Paulo/SP.
Objetivo do deslocamento: Curso de Programação Semafórica.
Dotação orçamentária:24.001.04.122.0009.2362 – Elemento de Despesas: 339014-Fonte:0500-01-001.

Tácio Melo da Silveira
Surperintendente da SMTT

PORTARIA Nº. 0129
MACEIÓ/AL, 04 DE ABRIL DE 2014.

A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito , no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 7,564, de 25 de Outubro de 2013,

RESOLVE conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mensionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 07100,33703/2014.
Nome do(a) beneficiado(a):José Paulo da Silva
CPF:010.818.674-18
Matricula: 941555-6
Cargo:Coordenador de Pesquisas e Campanhas Estatistiscas .
Quantidade total das diárias: 3 (três).
Valor total das diárias R$ 1.272,00 (mil duzentos e setenta e dois reais).
Período de deslocamento: 13/04/2014 à 16/04/2014.
Destino: São Paulo/SP.
Objetivo do deslocamento: Curso de Programação Semafórica.
Dotação orçamentária:24.001.04.122.0009.2362 – Elemento de Despesas: 339014-Fonte:0500-01-001.

Tácio Melo da Silveira
Surperintendente da SMTT

COMARHP - COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº. 055/2014

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP, ANTONIO JOSÉ GOMES DE MOURA, usando de suas atribuições e tendo em vista o Art. 29 do Estatuto Social da Empresa,

RESOLVE :

Designar o funcionário ANTONIO CARLOS LIMA PEREIRA, matrícula n°. 11689-0, para responder pela Divisão de Finanças, durante férias do titular, no período de 2 a 16 de abril de 2014, com base no processo administrativo nº. 07900 – 028556/2014.
Registre-se.
Cumpra-se.
Dê-se ciência.

Maceió, 4 de abril de 2014.

ANTONIO JOSÉ GOMES DE MOURA
Diretor Presidente da COMARHP

PORTARIA Nº. 056/2014

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP, ANTONIO JOSÉ GOMES DE MOURA, usando de suas atribuições e tendo em vista o Art. 29 do Estatuto Social da Empresa,

RESOLVE :
Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a Comissão instituída através da Portaria nº. 006/2014 concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 07900 – 007758/2014, contados a partir do término do prazo estipulado na Portaria nº. 039/2014 de 24.02.2014, tendo em vista que o andamento do processo foi comprometido em decorrência da greve dos correios e considerando ainda a complexidade dos fatos a serem analisados.

Registre-se.
Cumpra-se.
Dê-se ciência.
Maceió, 4 de abril de 2014.

ANTONIO JOSÉ GOMES DE MOURA
Diretor Presidente da COMARHP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO, ANTÔNIO JOSÉ GOMES DE MOURA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, despachou no dia 4 de abril de 2014, os seguintes processos administrativos:

PROC. Nº. 07900 – 028556/2014 – DIVISÃO DE FINANÇAS – À Chefia de Gabinete para providências de elaboração de Portaria e publicação no DOM.
PROC. Nº. 07900 – 035798/2014 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - À DIAF, para providências de competência da DIAF, em seguida à DIJUR para análise e parecer.
PROC. Nº. 07900 – 036382/2014 – COORDENAÇÃO DE ENCARGOS SOCIALE FINANCEIRO DE PESSOAL – À DIRHU, para os procedimentos administrativos necessários.
PROC. Nº. 07900 – 036144/2014 – SEÇÃO DE APOIO FINANCEIRO DE PESSOAL – À Chefia de Gabinete, para envio de ofício à Secretaria Municipal de Finanças.
PROC. Nº. 07900 – 035683/2014 – PODER JUDICIÁRIO - À DIRHU, para providências necessárias para o cumprimento de decisão judicial.
PROC. Nº. 07900 – 036536/2014 – BENEDITA QUIRINO DA CONCEIÇÃO - À DIRHU, para identificação e informações pertinentes.
PROC. Nº. 07900 – 036344/2014 – DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - À DIRHU, para providências necessárias do setor competente de acordo com registros anexos.
PROC. Nº. 07900 – 036450/2014 – SLUM - À DIRHU, para conhecimento e providências necessárias.
PROC. Nº. 07900 – 036381/2014 – IRMÃOS OITICICA LTDA - À DIAF, para providências de competência da Diretoria Financeira.
PROC. Nº. 07900 – 036423/2014 – AUTO POSTO COMENDADOR LTDA - À DIAF, para providências de competência da Diretoria Financeira.
PROC. Nº. 07900 – 125540/2014 – SEMPMA - À Chefia de Gabinete para envio de ofício à Sempma.
PROC. Nº. 00100 – 021220/2014 – COMARHP – Ao Protocolo para arquivamento.
PROC. Nº. 07900 – 032631/2014 – GILVAN OLIVEIRA DOS SANTOS - À DIRHU, para conhecimento do parecer jurídico e providências subseqüentes necessárias.
PROC. Nº. 07900 – 034160/2014 – NELINA MARIA OLIVEIRA MASCARENHAS - À DIRHU, para conhecimento e providências necessárias.
PROC. Nº. 07900 – 035789/2014 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - À DIAF, para providências de competência da Diretoria Financeira em seguida à DIJUR, para análise e parecer.
PROC. Nº. 02000 – 101907/2012 – COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA DE APURAÇÃO FINAL DO RECENSEAMENTO FUNCIONAL - À DIRHU, para conhecimento e providências necessárias, conforme solicitado pela Semarhp.
PROC. Nº. 02000 – 101948/2012 – COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA DE APURAÇÃO FINAL DO RECENSEAMENTO FUNCIONAL - À DIRHU, para conhecimento e providências necessárias, conforme solicitado pela Semarhp.
PROC. Nº. 02000 – 101148/2012 – COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA DE APURAÇÃO FINAL DO RECENSEAMENTO FUNCIONAL - À DIRHU, para conhecimento e providências necessárias, conforme solicitado pela Semarhp. PROC. Nº. 02000 – 100876/2012 – COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA DE APURAÇÃO FINAL DO RECENSEAMENTO FUNCIONAL - À DIRHU, para conhecimento e providências necessárias, conforme solicitado pela Semarhp.
PROC. Nº. 02000 – 100955/2012 – COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA DE APURAÇÃO FINAL DO RECENSEAMENTO FUNCIONAL - À DIRHU, para conhecimento e providências necessárias, conforme solicitado pela Semarhp.
PROC. Nº. 02000 – 100298/2012 – COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA DE APURAÇÃO FINAL DO RECENSEAMENTO FUNCIONAL - À DIRHU, para conhecimento e providências necessárias, conforme solicitado pela Semarhp.
PROC. Nº. 02000 – 101039/2012 – COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA DE APURAÇÃO FINAL DO RECENSEAMENTO FUNCIONAL - À DIRHU, para conhecimento e providências necessárias, conforme solicitado pela Semarhp.
PROC. Nº. 02000 – 101057/2012 – COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA DE APURAÇÃO FINAL DO RECENSEAMENTO FUNCIONAL - À DIRHU, para conhecimento e

providências necessárias, conforme solicitado pela Semarhp.
PROC. Nº. 02000 – 101069/2012 – COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA DE APURAÇÃO FINAL DO RECENSEAMENTO FUNCIONAL - À DIRHU, para conhecimento e providências necessárias, conforme solicitado pela Semarhp.
PROC. Nº. 02000 – 1019462012 – COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA DE APURAÇÃO FINAL DO RECENSEAMENTO FUNCIONAL - À DIRHU, para conhecimento e providências necessárias, conforme solicitado pela Semarhp.
PROC. Nº. 02000 – 101052/2012 – COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA DE APURAÇÃO FINAL DO RECENSEAMENTO FUNCIONAL - À DIRHU, para conhecimento e providências necessárias, conforme solicitado pela Semarhp.
PROC. Nº. 02000 – 101040/2012 – COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA DE APURAÇÃO FINAL DO RECENSEAMENTO FUNCIONAL - À DIRHU, para conhecimento e providências necessárias, conforme solicitado pela Semarhp.
PROC. Nº. 02000 – 101101/2012 – COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA DE APURAÇÃO FINAL DO RECENSEAMENTO FUNCIONAL - À DIRHU, para conhecimento e providências necessárias, conforme solicitado pela Semarhp.
PROC. Nº. 02000 – 101090/2012 – COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA DE APURAÇÃO FINAL DO RECENSEAMENTO FUNCIONAL - À DIRHU, para conhecimento e providências necessárias, conforme solicitado pela Semarhp.
PROC. Nº. 02000 – 101065/2012 – COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA DE APURAÇÃO FINAL DO RECENSEAMENTO FUNCIONAL - À DIRHU, para conhecimento e providências necessárias, conforme solicitado pela Semarhp.
PROC. Nº. 02000 – 101062/2012 – COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA DE APURAÇÃO FINAL DO RECENSEAMENTO FUNCIONAL - À DIRHU, para conhecimento e providências necessárias, conforme solicitado pela Semarhp.
PROC. Nº. 02000 – 101317/2012 – COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA DE APURAÇÃO FINAL DO RECENSEAMENTO FUNCIONAL - À DIRHU, para conhecimento e providências necessárias, conforme solicitado pela Semarhp.
PROC. Nº. 02000 – 101892/2012 – COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA DE APURAÇÃO FINAL DO RECENSEAMENTO FUNCIONAL - À DIRHU, para conhecimento e providências necessárias, conforme solicitado pela Semarhp.
PROC. Nº. 02000 – 101825/2012 – COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA DE APURAÇÃO FINAL DO RECENSEAMENTO FUNCIONAL - À DIRHU, para conhecimento e providências necessárias, conforme solicitado pela Semarhp.
PROC. Nº. 02000 – 101279/2012 – COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA DE APURAÇÃO FINAL DO RECENSEAMENTO FUNCIONAL - À DIRHU, para conhecimento e providências necessárias, conforme solicitado pela Semarhp.
PROC. Nº. 02000 – 101021/2012 – COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA DE APURAÇÃO FINAL DO RECENSEAMENTO FUNCIONAL - À DIRHU, para conhecimento e providências necessárias, conforme solicitado pela Semarhp.
PROC. Nº. 02000 – 101432/2012 – COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA DE APURAÇÃO FINAL DO RECENSEAMENTO FUNCIONAL - À DIRHU, para conhecimento e providências necessárias, conforme solicitado pela Semarhp.
PROC. Nº. 02000 – 101054/2012 – COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA DE APURAÇÃO FINAL DO RECENSEAMENTO FUNCIONAL - À DIRHU, para conhecimento e providências necessárias, conforme solicitado pela Semarhp.
PROC. Nº. 02000 – 1009832012 – COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA DE APURAÇÃO FINAL DO RECENSEAMENTO FUNCIONAL - À DIRHU, para conhecimento e providências necessárias, conforme solicitado pela Semarhp.
PROC. Nº. 02000 – 101912/2012 – COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA DE APURAÇÃO FINAL DO RECENSEAMENTO FUNCIONAL - À DIRHU, para conhecimento e providências necessárias, conforme solicitado pela Semarhp.
PROC. Nº. 02000 – 101396/2012 – COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA DE APURAÇÃO FINAL DO RECENSEAMENTO FUNCIONAL - À DIRHU, para conhecimento e providências necessárias, conforme solicitado pela Semarhp.
PROC. Nº. 02000 – 101028/2012 – COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA DE APURAÇÃO FINAL DO RECENSEAMENTO FUNCIONAL - À DIRHU, para conhecimento e providências necessárias, conforme solicitado pela Semarhp.
PROC. Nº. 02000 – 101072/2012 – COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA DE APURAÇÃO FINAL DO RECENSEAMENTO FUNCIONAL - À DIRHU, para conhecimento e providências necessárias, conforme solicitado pela Semarhp.
PROC. Nº. 02000 – 101441/2012 – COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA DE APURAÇÃO FINAL DO RECENSEAMENTO FUNCIONAL - À DIRHU, para conhecimento e providências necessárias, conforme solicitado pela Semarhp.
PROC. Nº. 02000 – 101308/2012 – COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA DE APURAÇÃO FINAL DO RECENSEAMENTO FUNCIONAL - À DIRHU, para conhecimento e providências necessárias, conforme solicitado pela Semarhp.
PROC. Nº. 02000 – 101402/2012 – COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA DE APURAÇÃO FINAL DO RECENSEAMENTO FUNCIONAL - À DIRHU, para conhecimento e providências necessárias, conforme solicitado pela Semarhp.
PROC. Nº. 02000 – 101385/2012 – COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA DE APURAÇÃO FINAL DO RECENSEAMENTO FUNCIONAL - À DIRHU, para conhecimento e providências necessárias, conforme solicitado pela Semarhp.

PROC. Nº. 02000 – 101880/2012 – COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA DE APURAÇÃO FINAL DO RECENSEAMENTO FUNCIONAL - À DIRHU, para conhecimento e providências necessárias, conforme solicitado pela Semarhp.

PROC. Nº. 02000 – 101830/2012 – COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA DE APURAÇÃO FINAL DO RECENSEAMENTO FUNCIONAL - À DIRHU, para conhecimento e providências necessárias, conforme solicitado pela Semarhp.

PROC. Nº. 02000 – 101833/2012 – COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA DE APURAÇÃO FINAL DO RECENSEAMENTO FUNCIONAL - À DIRHU, para conhecimento e providências necessárias, conforme solicitado pela Semarhp.

PROC. Nº. 02000 – 101073/2012 – COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA DE APURAÇÃO FINAL DO RECENSEAMENTO FUNCIONAL - À DIRHU, para conhecimento e providências necessárias, conforme solicitado pela Semarhp.

PROC. Nº. 02000 – 101867/2012 – COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA DE APURAÇÃO FINAL DO RECENSEAMENTO FUNCIONAL - À DIRHU, para conhecimento e providências necessárias, conforme solicitado pela Semarhp.
PROC. Nº. 02000 – 101893/2012 – COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA DE APURAÇÃO FINAL DO RECENSEAMENTO FUNCIONAL - À DIRHU, para conhecimento e providências necessárias, conforme solicitado pela Semarhp.

ANTONIO JOSÉ GOMES DE MOURA
Diretor Presidente da Comarhp

CÂMARA - CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 6.307
PROJETO DE LEI Nº 6.488
Maceió, 03 de abril de 2014
Autor: Ver: Kelmann Vieira

"Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de crachá de identificação que permita a visualização de nome, função e foto dos funcionários que prestam serviços como segurança em casas noturnas, bares e restaurantes no âmbito do Município de Maceió, na forma que indica".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Fica denominada, no âmbito do Município de Maceió, a obrigatoriedade do uso de crachá de identificação por seguranças que prestam serviços em casas noturnas, bares e restaurantes.

Parágrafo Único – No crachá de identificação deverá conter:
I – nome completo, em letra legível, do funcionário;
II- foto;
III – cargo que ocupa; e
IV – nome da empresa responsável pelos funcionários, se terceirizada.

Art. 2º - Constatada a ausência da referida identificação, os estabelecimentos em questão serão submetidos:

I – a multa na primeira ocorrência;
II – dobrada em caso de reincidência;
III – cassação do Alvará.

Art. 3º - O prazo para o pagamento da multa de que trata o art. 2º, bem com sua imposição, será fixado por Decreto do Poder Executivo, assegurando ao infrator o contraditório e a ampla defesa perante o órgão municipal competente,

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará, através do Decreto, o órgão competente para proceder à autuação e imposição das multas de que trata esta Lei, observada as peculiaridades de cada caso e a legislação vigente.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 03 de abril de 2014.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO
PRESIDENTE

Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Maceió, aos três (03) dias do mês de abril do ano dois mil e quatorze (2014).

PARECER Nº/2013
PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 06/2013 de autoria do ilustre Vereador João Luiz, que objetiva a sobre a obrigatoriedade de ser destinado local exclusivo nas praças de alimentação para deficientes, idosos e gestantes em centros comerciais, estabelecimentos de ensino, Shopping Centers, hipermercados e supermercados e da outras providências. Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a proposição encaminhada a esta comissão de Constituição e Justiça, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto

do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa concorrente, em obediência aos ditames do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município, estando, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre esta Comissão analisar.
Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favorável à aprovação do Projeto de Lei ora apreciado.
É o nosso parecer.
Sala das Comissões, 1 de abril de 2013.

Fátima Santiago
Relatora

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.
PROJETO DE LEI Nº. 145/2013
PROCESSO Nº. 5675/2013
AUTOR: SILVANIO BARBOSA
EMENTA: DISPOE SOBRE OBRIGATORIEDADE DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DE AFIXAR PLACA OU CARTAZ COM INFORMAÇÕES SOBRE A GRATUIDADE NA EMISSÃO DE DIPLOMA E HISTÓRICO ESCOLAR NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PARECERISTA: VEREADORA SILVÂNIA BARBOSA
Em consonância com as fls. 10 e 11 do douto Procurador Geral desta Casa Legislativa, a proposição do nobre vereador reveste-se de boa forma constitucional e jurídica, devendo seguir sua tramitação normal.
S.M.J
Maceió, 18 de fevereiro de 2014.

Silvania Barbosa
Vereadora Relatora.

Votos Favoráveis: Votos Contra:

PROCESSO: Nº 5587/2013
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO: Nº 25/2013
AUTOR: VEREADOR SILVIO CAMELO
RELATOR: VEREADOR SILVÂNIO BARBOSA

P A R E C E R
Trata-se de análise do Projeto de Decreto Legislativo nº 25/2013, de autoria do Vereador Silvio Camelo, que pretende conceder o título de cidadã honorária do Município de Maceió a Senhora Maria Stela Torres Barros Lameiras.
O Projeto de Decreto em análise se amolda ao art. 251 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
Portanto, registro que a pretensão do Autor do Projeto de Decreto Legislativo em apreciação é legal e pode ser efetivamente aprovado neste período legislativo, posto não encontrar barreiras de ordem técnica ou jurídica que a proíbam de ser atendida.
Assim sendo, com fundamento do art. 57 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, opina esta Comissão pela aprovação em seus ulteriores termos.
É o Parecer.
Maceió, 25 de Março de 2014.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió.

Vereador SILVÂNIO BARBOSA
Relator
Comissão de Justiça e Redação Final

Votos favoráveis Votos Contrários

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, E REDAÇÃO FINAL.
PROCESSO nº 4985/13
PROJETO DE LEI nº 120/2013
AUTOR: Vereadora Silvânia Barbosa
RELATOR: Vereador Eduardo Canuto
EMENTA: Utilidade Pública Instituto São Jerônimo.

Trata-se do Projeto de Lei de nº 120/13, que dispõe sobre a Criação de Utilidade Pública Instituo São Jerônimo, enviado a esta Comissão para parecer.
Após análise do Projeto pela a Procuradoria dessa Egrégia Casa foi constatda constitucionalidade, opino seguir sua tramitação para análise em plenário.
Eis o parecer,
Sala das Comissões, 25 de fevereiro de 2014.

Vereador Eduardo Canuto
Relator

COMISSÃO DE HIGIENE, SAÚDE PÚBLICA E BEM ESTAR SOCIAL.

PROCESSO nº3656/2013
PROJETO DE LEI nº83/2013
AUTOR: Vereadora Fátima Santiago
RELATOR: Vereador Cleber Costa
ASSUNTO: Semana de Prevenção e combate à depressão Pós-Parto

Analisando-se o Projeto de Lei em apreço, cumpre de logo, destacar que o mesmo encontra amparo jurídico nas normas que tratam da espécie no que concerne a sua apresentação, conforme entendimento da Comissão de Justiça e Redação Final deste Poder Legislativo.
Assim sendo, nada impede o prosseguimento normal do projeto de lei em comento.
É o parecer
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió0, em 21 de fevereiro de 2014.
Relator

Dr. Cleber Costa de Oliveira
Vereador-PT

Votos favoráveis Votos contrários

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO nº5421/14
PROJETO DE LEI nº133/13
AUTOR: VereadoraHeloísa Helena
RELATOR: Vereador Cleber Costa
ASSUNTO: Estabelece tempo máximo de espera para usuários de Transporte Coletivo em Maceió.

Em consonância com o entendimento da Comissão de Justiça e Redação Final desta Casa Legislativa acostada ao processo em analise, opinamos pela tramitação normal do Projeto de Lei em referência.
A pretensão do autor do Projeto em tela é legal, posto não encontrar barreiras de ordem técnica ou jurídica que a proíbam de ser atendida.
É o parecer
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió0, em 19 de março de 2014.
Relator
Dr. Cleber Costa de Oliveira
Vereador-PT

Votos favoráveis Votos contrários

COMISSÃO DESERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO nº5656/13
PROJETO DE LEI nº144/13
AUTOR: Vereador Eduardo Canuto
RELATOR: Vereador Cleber Costa
ASSUNTO: Considera de Utilidade Pública a entidade Lions Club de Maceió – Pajuçara.

Em analise ao Projeto de Lei em apreço, cumpre de logo, destacar que omesmo encontra amparo jurídico nas norma que tratam da espécie no que concerne a sua apresentação, conforme entendimento da Comissão de Justiça e redação Final deste Poder Legislativo.
Assim sendo, não impede o processo normal do projeto de lei em comento.
É o parecer
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió0, em 19 de março de 2014.
Relator
Dr. Cleber Costa de Oliveira
Vereador-PT

Votos favoráveis Votos contrários

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE
PARECER n. /2013

Sobre o Projeto de Lei nº 113/13, autoria do Vereador Eduardo Canuto. Assunto: Denominação de "Nossa Senhora da Conceição" a Praça localizada em nosso Município.
(Referente ao processo n. 4598/2013)
Chega a esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte o Projeto de Lei nº 113 de 2013, referente ao Processo nº 4598/13, de autoria do Vereador Eduardo Canuto, para Denominação de "Nossa Senhora da Conceição" a Praça localizada em nosso Município.
Na Justificativa, o autor menciona que a nomenclatura da praça de "Nossa Senhora da Conceição" é o desejo da comunidade local, por se tratar de padroeira do bairro Clima Bom.
Considerando a informação prestada pelo Setor de Divisão de Cadastramento Busca e Localização de Logradouros Públicos desta Câmara Municipal, às fls. 07, no sentido de não encontrar denominação oficial, nem duplicidade de nomes, restam atendidas as exigências do Código de Urbanismo e Edificações do Município de Maceió (Lei nº 5.593 de 2007).
Ante o exposto, opina este Relator pelo prosseguimento e aprovação do Projeto de Lei.
Eis o Parecer.
Maceió, 19 de março de 2014.

Guilherme Soares
Relator e Vice Presidente da Comissão de Educação,
Cultura, Turismo e Esporte.
Votos Favoráveis Votos Contrários

PARECER n. /2013

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 145/2013, do Vereador Silvânio Barbosa, sobre a Obrigatoriedade das instituições de ensino superior de afixar placa ou cartaz com informações sobre a gratuidade na emissão de diploma.
(Referente ao Processo n. 5675/13)

RELATOR: Vereador GUILHERME SOARES

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte o Projeto de Lei nº 145/2013, de autoria do Vereador Silvânio Barbosa, que dispõe sobre a Obrigatoriedade das instituições de ensino superior de afixar placa ou cartaz com informações sobre a gratuidade na emissão de diploma.
Na Justificativa de fls. 03 o autor menciona que a Portaria 40 do MEC – Ministério da Educação e Cultura – desautoriza os estabelecimentos de ensino a cobrar do aluno qualquer valor para a expedição de diploma escolar ou histórico.
O projeto foi examinado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, sendo o parecer no sentido de prosseguir com sua tramitação normal, conforme fls. 12.

II – ANÁLISE

À Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte cabe opinar sobre o mérito de proposições que versem sobre normas da educação e sobre instituições educativas. Os aspectos relativos à constitucionalidade e à juridicidade do projeto são analisados pela CCJ.
O projeto em análise tem sua importância, pois visa dar amplitude e efetividade à Portaria 40/2007 do MEC – Ministério da Educação e Cultura, segundo a qual, em seu artigo 32, § 4º:

§ 4º A expedição do diploma e histórico escolar final considera-se incluída nos serviços educacionais prestados pela instituição, não ensejando a cobrança de qualquer valor, ressalvada a hipótese de apresentação decorativa, com a utilização de papel ou tratamento gráfico especiais, por opção do aluno.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, opina este Relator pelo prosseguimento e aprovação do Projeto de Lei 145 de 2013, uma vez que a matéria é de relevante interesse público, bem como conveniente para a realidade do Município de Maceió.

Maceió, 31 de março de 2014.

Guilherme Soares
Relator
Vice Presidente da Comissão de

Educação,
Cultura, Turismo e Esporte.

Votos Favoráveis Votos Contrários

PARECER n. /2013
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n. 29/2013
PROCESSO n. 6133/2013
AUTOR: VEREADOR ÂNTONIO HOLANDA
ASSUNTO: CONCEDER TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO.

RELATOR: Vereador Guilherme Soares

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo do Ilustre Vereador Antônio Holanda para conceder título de cidadão honorário de Maceió ao Dr. Antônio de Pádua Medeiros de Carvalho, tendo em vista a sua destacada atuação em Maceió, conforme justificativa apresentada às fls. 03.
O projeto proposto atende aos preceitos legais inseridos nas normas que disciplinam a matéria conforme parecer emitido pela Comissão de Justiça desta Casa, acostado ao processo às fls. 05.
Ante à justa homenagem, opina este Relator pelo prosseguimento e aprovação do Projeto de Decreto Legislativo proposto, a fim de que seja concedido o Título de Cidadão Honorário.
Eis o parecer.
Maceió, 31 de março de 2014.

Guilherme Soares
Relator e Vice Presidente da Comissão de Educação,
Cultura, Turismo e Esporte.

Votos Favoráveis Votos Contrários

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo n°: 6133/2013
Projeto de Decreto Legislativo n°: 29/2013
Ementa: Concede o Título de Cidadão Honorário de Maceió ao Exm° Dr. Antônio de Pádua Medeiros de Carvalho
Autor: Vereador Antônio Holanda
Relator: Vereador Galba Novais de Castro Netto

PARECER N° 001/2014

Versa o presente Projeto de Decreto Legislativo de concessão do Título de Cidadão Honorário de Maceió ao Médico Antônio de Pádua Medeiros de Carvalho, proposto pelo Vereador Antônio Holanda.
Às fls. 03, o autor da proposta justifica a honraria apresentando o curriculum do homenageado.
Não se vislumbra qualquer óbice que possa impedir sua tramitação normal.
É o Parecer, s.m.j
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió, em 11 de março de 2014.

Galba Novais de Castro Netto
Relator

VOTOS FAVORÁVEIS: VOTOS CONTRÁRIOS:

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
PROCESSO nº 5636/2013
PROJETO DE LEI DECRETO LEGISLATIVO N° 142/2013
AUTORIA: VEREADOR EDUARDO CANUTO
RELATORA: VEREADORA MARIA APARECIDA AUGUSTA DA SILVA

Verificando o Projeto em apreço, constata-se que o mesmo atende aos princípios legais das normas que disciplinam a matéria, conforme entendimento da Comissão de Justiça deste Poder Legislativo.
Assim sendo, opina esta Relatora pelo prosseguimento normal do Projeto em questão.

Eis o parecer.
S.M.J.
Sala das Comissões, em 25 de março de 2014.
Maria Aparecida Augusta da Silva
Relatora

Votos Favoráveis: Votos Contrários:

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
PROCESSO nº 5781/2013
PROJETO DE LEI DECRETO LEGISLATIVO N° 151/2013
AUTORIA: VEREADORA SILVÂNIA BARBOSA
RELATORA: VEREADORA MARIA APARECIDA AUGUSTA DA SILVA

Verificando o Projeto em apreço, constata-se que o mesmo atende aos princípios legais das normas que disciplinam a matéria, conforme entendimento da Comissão de Justiça deste Poder Legislativo.
Assim sendo, opina esta Relatora pelo prosseguimento normal do Projeto em questão.
Eis o parecer.
S.M.J.
Sala das Comissões, em 25 de março de 2014.
Maria Aparecida Augusta da Silva
Relatora

Votos Favoráveis: Votos Contrários:

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
PROCESSO nº 5050/2013
PROJETO DE LEI DECRETO LEGISLATIVO N° 18/2013
AUTORIA: VEREADORA FÁTIMA SANTIAGO
RELATORA: VEREADORA MARIA APARECIDA AUGUSTA DA SILVA

Verificando o Projeto em apreço, constata-se que o mesmo atende aos princípios legais das normas que disciplinam a matéria, conforme entendimento da Comissão de Justiça deste Poder Legislativo.
Assim sendo, opina esta Relatora pelo prosseguimento normal do Projeto em questão.
Eis o parecer.
S.M.J.
Sala das Comissões, em 06 de janeiro de 2013.
Maria Aparecida Augusta da Silva
Relatora

Votos Favoráveis: Votos Contrários:

AVISOS E EDITAIS

NOME DA FIRMA: PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.034.228/0001-89, situada na Rua Comendador Palmeira, nº 593 – Sala B – Bairro: Farol – Maceió/AL, com atividade: CONSTRUÇÃO CIVIL (EDIFÍCIOS). Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente – SEMPMA – Maceió/AL, a autorização Ambiental Municipal: LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE IMPLANTAÇÃO do empreendimento denominado "EDIFÍCIO AURINO OLIVEIRA"; não foi exigido apresentação de Estudo de Impacto Ambiental.

NOME DA FIRMA: LUIZ ANTÔNIO GROSSI & CIA. LTDA. – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 40.909.038/0001-04, situado na Rua Maria Ester C. Barros, nº 285 – Bairro: Jatiúca – Maceió/AL, com atividade: RESTAURANTE – PIZZARIA E DELIVERY público que requereu a Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente – SEMPMA – Maceió/AL, a Autorização Ambiental Municipal: LICENÇA DA RENOVAÇÃO DE OPERAÇÃO do empreendimento denominado "PIZZAFONE"; não foi exigido apresentação de Estudo de Impacto Ambiental.

NOME DA FIRMA: MARROQUIM ENGENHARIA LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 04.263.057/0001-34, situado na Rua Comendador Palmeira, nº 459 – Bairro: Farol – Maceió/AL, com atividade: CONSTRUÇÃO CIVIL (EDIFÍCIOS). Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente – SEMPMA – Maceió/AL, a autorização Ambiental Municipal: LICENÇA DA RENOVAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO do empreendimento denominado "SAN GIMIGNAMO", situado na Rua Odilon Vasconcelos, s/nº - Bairro: Jatíuca – Maceió/AL; não foi exigido apresentação de Estudo de Impacto Ambiental.

NOME DA FIRMA: ACAPULCO EMPREENDIMENTO TURÍSTICO LTDA. – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 08.624.082/0001-57, situado na Rua Água Branca, nº 778 – Bairro: Canaã – Maceió/AL, com atividade: OUTROS ALOJAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MOTEL). Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente – SEMPMA – Maceió/AL, a autorização Ambiental Municipal: LICENÇA DA RENOVAÇÃO DE OPERAÇÃO do empreendimento denominado "MOTEL ACAPULCO", situado na Rua Água Branca, nº 778 - Bairro: Canaã – Maceió/AL; não foi exigido apresentação de Estudo de Impacto Ambiental.

NOME DA FIRMA: N. S. CARDEAL LIMA – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 10.711.559/0001-83, situado na Rua 48 – Loteamento Graciliano Ramos, nº 341 – Bairro: Cidade Universitária – Maceió/AL, com atividade: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA. Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente – SEMPMA – Maceió/AL, a autorização Ambiental Municipal: LICENÇA DA RENOVAÇÃO DE OPERAÇÃO do empreendimento denominado "PANIFICAÇÃO AVILAN", situado na Rua 48 – Loteamento Graciliano Ramos, nº 341 – Bairro: Cidade Universitária – Maceió/AL; não foi exigido apresentação de Estudo de Impacto Ambiental.

NOME DA FIRMA: VALMIR BARROS DE OLIVEIRA – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 35.268.317/0001-98, situado na Rua Passos de Miranda, nº 336 – Bairro: Bebedouro – Maceió/AL, com atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECFICADOS ANTERIORMENTE. Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente – SEMPMA – Maceió/AL, a autorização Ambiental Municipal: LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE IMPLANTAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO do empreendimento denominado "VALMIR BARROS DE OLIVEIRA", situado na Rua Passos de Miranda, nº 336 – Bairro: Bebedouro – Maceió/AL; não foi exigido apresentação de Estudo de Impacto Ambiental.

NOME DA FIRMA: PRECOL ENGENHARIA LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 35.378.132/0001-36, situado na Rua Antônio Gerbase, nº 107 – Bairro: Pitanguinha – Maceió/AL, com atividade: CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÕES DE BENS IMÓVEIS. Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente – SEMPMA – Maceió/AL, a autorização Ambiental Municipal: LICENÇA DA RENOVAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO do empreendimento denominado "HORTO BOULEVARD", situado na Rua Azarias de Carvalho Gama, nº 342 - Bairro: Gruta de Lourdes – Maceió/AL; não foi exigido apresentação de Estudo de Impacto Ambiental.

NOME DA FIRMA: JB CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 01.393.072/0001-09, situado na Rua Iris Alagoense, nº 873 – Bairro: Farol – Maceió/AL, com atividade: CONSTRUÇÃO CIVIL (EDIFÍCIOS). Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente – SEMPMA – Maceió/AL, a autorização Ambiental Municipal: LICENÇA DE INSTALAÇÃO (REFORMA) do empreendimento denominado "01 (UMA) UNIDADE DA CAIXA", situado na Avenida Tomaz Espíndola, nº 171 - Bairro: Farol – Maceió/AL; não foi exigido apresentação de Estudo de Impacto Ambiental.

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Maceió

FALE
COM A GENTE
(82)3315-5062